



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

CIE-SE

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

08 OUT 2002

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº

09 - IND

09-2451/2002

Considerando-se que :

2

- faz parte do trabalho da escola o aproveitamento de professores em outras situações além da docência, previstas no estatuto do magistério;
- o exercício dessas funções também se reveste de natureza educacional ;
 - o exercício dessas funções é transitório e o professor retorna à regência de classe/aulas;
 - o exercício dessas funções não pode constituir-se prejuízo para professores;
 - os docentes estáveis e não estáveis também fazem parte da comunidade escolar e, como tal , não podem sofrer prejuízos ou serem discriminados;
 - a recente Portaria SME nº 4246/2002, atendendo proposição da Lei 13.256/2001 que disponibilizou o curso de nível universitário para educadores, não prevê a inscrição de professores estáveis e não estáveis, auxiliares e assistentes de direção,

1 Indico à Exma. Sra. Secretaria Municipal de Educação, Eny Marisa Maia, a necessidade urgente de se oportunizar aos professores estáveis e não estáveis e aos auxiliares e assistentes de direção a inscrição no curso de nível universitário oferecido pela SME, conforme Portaria SME nº 4246/2002 e Lei Municipal 13256/01.

3 Solicito a publicação na íntegra desta indicação em DOM e envio de cópias para a Prefeita do município de São Paulo, Marta Suplicy, e para a Secretaria Municipal de Educação

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2002

RECEBIDO EM
LEG.2
09 OUT 2002

Horas

OFFICINADO
10 OUT 2002
Carlos Giannazi
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
09 OUT 2002